



ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 85/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, na cidade de Estrela/RS, Cep 95880-000, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr OLIVAR BASSO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI RG nº 6019436952, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 147.653.650-34, residente e domiciliado na Av. Planalto, nº 1165 – A. 303, Bairro São Bento, na cidade de Bento Gonçalves/RS, Cep.: 95703-114, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justos e contratados o presente termo aditivo de contrato, nesta e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.

Diante do pedido da empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97 e, de conformidade com a Cláusula Quinta do contrato original, fica prorrogado (acrescido) o presente contrato por mais 04 (quatro) meses à contar de seu vencimento em 30/11/2022, ou seja, aditivo com validade de 01/12/2022 à 30/03/2023 e, respectivamente a entrega do objeto.

2.

Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

É eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

4.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ernestina, 23 de novembro de 2022.

RENATO

BECKER:393

37685000

Assinado de forma digital por RENATO BECKER:39337685000
Dados: 2022.11.23 16:57:46 -03'00'

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Contratante

CONPASUL CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA EM
RECUPERACA:90063470000197

Assinado de forma digital por CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA:90063470000197
Dados: 2022.11.24 07:58:35 -03'00'

OLIVAR

BASSO:14765365034

Assinado de forma digital por OLIVAR BASSO:14765365034
Dados: 2022.11.24 07:58:09 -03'00'

CONPASUL CONSTRUÇÃO E

SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: